



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



## **AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MARACANÃ - PA, 09 de Março de 2018

**LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde